DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Pirangi, 29 de junho de 2023.

Considerando que, instaurou-se processo administrativo em razão de PEDIDO DE IMPEACHMENT da Srª ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal, sob o protocolo nº 886, de 05/06/2023 desta Casa;

Considerando que a representação trata de supostos crimes de responsabilidade praticados pela Prefeita;

Considerando que a notificação ocorreu no protocolo da Prefeitura Municipal e não à Representada;

Considerando que o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, norma que rege o procedimento, determina em seu Inciso IV, que:

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

Considerando a necessidade da total legalidade e legitimidade de todos os atos praticados para a plena licitude resultado alcançado no procedimento;

RESOLVO:

Seja realizada diligência com fins para **NOTIFICAR PESSOALMENTE**, a Srª ANGELA MARIA BUSNARDO, Excelentíssima Prefeita do Município, para que apresente defesa previa no prazo de 10 dias, nos moldes dos incisos III e IV do Decreto-Lei nº 201/67, de 27/02/1.967, dos termos da denúncia posta a apreciação desta Casa, sendo encaminhada para conhecimento cópia integral da "Denúncia de Fatos e Pedido de Impeachment" e DVD com as supostas provas das infrações.

Atenciosamente,

EDER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente
LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR
Relator
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Membro

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 05/2023, DE 30 DE JUNHO 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 12
VALOR: R$ 8.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo
Unidade: 01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0010 – Processo Legislativo
01.031. 0011.2.002 – Manutenção do Legislativo
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 10
VALOR: R$ 8.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2023.
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário
ELIANE TAXIOTTI
2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eduardo Henrique dos Santos Perles, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO por DISPENSA DE LICITAÇÃO da Belentani Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CNPJ nº 40.177.710/0001-06 para aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaico conectado à rede elétrica, modelo on-grid, compreendendo elaboração de projeto e aprovação deste junto a concessionaria de energia elétrica, fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, ativação de todos os equipamentos e materiais, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, para o prédio sede da Câmara Municipal, para o período de 150 (cento e cinquenta) dias, improrrogáveis.''

E autorizo o empenho da despesa, no valor total R$ 30.007,29 (trinta mil, sete reais e vinte e nove centavos) em favor da Empresa Belentani Empreendimentos Imobiliarios Ltda, CNPJ nº 40.177.710/0001-06, cujo pagamento far-se-á em 02 (duas) parcelas, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 03 de julho de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES

Presidente da Câmara Municipal

.....